

TRIBUNAL DE JUSTIÇA: UM OLHAR SOBRE A DELINQUÊNCIA JUVENIL

CELIA SOIBELMANN MELHEM

Sumário: 1. Procedimento de pesquisa — 2. Poucos, porém violentos — 3. Garotos em gangues — 4. A sociedade local produz seus criminosos — 5. Algumas conclusões

Ninguém pode subestimar o papel do Judiciário para a consolidação de uma Democracia, na garantia do efetivo cumprimento da Constituição e das leis. Um estudo sobre o Tribunal de Justiça não resulta, portanto, apenas em conhecimento sobre Justiça, mas também sobre Estado de Direito e cidadania, sobre a situação político-social em uma sociedade. Nessa linha de reflexão, o presente texto¹ procura divulgar aspectos menos explorados pela maioria dos trabalhos produzidos sobre o Tribunal de Justiça, distanciando-se das questões jurídicas neles predominantes, para considerá-lo como importante fonte produtora de dados sócio-econômicos. O objetivo é contribuir para a discussão de um tema bastante atual, a delinquência juvenil, tentando desenhar o perfil sócio-econômico desses delinquentes a partir das Varas Especiais² da Infância e da Juventude da cidade de São Paulo.

A pesquisa esbarrou em limitações da fonte escolhida, pois os dados contidos nos processos jurídicos das Varas atendem às necessidades do Judiciário, mas não incorporaram, até o momento,³ a preocupação de produzir, com continuidade e homogeneidade, dados e estatísticas sócio-econômicos. Assim, não se obteve todas as informações desejáveis, mas apenas as possíveis nas condições de trabalho encontradas.

A hipótese de trabalho, para o desenho do perfil dos delinquentes, considerava que o tema permanece envolto por ignorância e preconceitos, o que tem dificultado, entre outras coisas, ações públicas e/ou privadas efetivas para enfrentar tal problema social. É habitual que se superestime a quantidade de delinquentes juvenis e muitas vezes, por preconceitos dominantes, se associem

(1) Este texto apoia-se em informações produzidas por pesquisa coordenada pela autora no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas — NEPP da Unicamp, concluída em 1993 e realizada a partir de convênio entre o NEPP e o Centro Brasileiro para a infância e a Adolescência — CBIA.

(2) Em áreas de muita movimentação, como a Capital de São Paulo, os adolescentes que delinquem são levados para as chamadas Varas Especiais. No interior, Varas da

Infância e da Juventude costumam assumir tanto questões de desvio de conduta como demais problemas jurídicos envolvendo crianças e adolescentes, como adoção, guarda, autorizações específicas etc.

(3) Na medida em que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo encontra-se em processo acelerado de informatização, espera-se que essas limitações possam ser ao menos parcialmente superadas em breve, com a inclusão de dados sócio-econômicos na planilha do sistema de acompanhamento cotidiano do movimento das Varas.

grosseiramente ocorrências policiais a adolescentes com pobreza, com migrantes de regiões mais carentes do país ou com meninos de rua. Em suma, visto desta forma distorcida, o delinqüente juvenil seria um migrante negro, analfabeto, sem atividade profissional, morador de rua ou de favelas. Quando o noticiário desmente esta crença, divulgando crimes cometidos por filhos das classes média e alta paulistas, por exemplo, a perplexidade toma conta de muita gente. Os dados aqui apresentados tentam abrir trilhas para a compreensão deste aparente paradoxo, para combater preconceitos enraizados e para outras reflexões profícuas sobre a delinqüência juvenil em São Paulo. Neste sentido, procurou-se edificar uma caracterização sócio-econômica dos delinqüentes que tanto produzisse dados clássicos (de sexo, idade, nacionalidade do adolescente e de seus progenitores, escolaridade, profissionalização, cor), como informações sobre as ações criminosas propriamente ditas (tipo de ocorrência, grau de periculosidade, forma de atuação — só ou em grupos —, níveis de reincidência).

Ao divulgar as informações coletadas, a pesquisa também, pretende estimular o desenvolvimento de um programa no Tribunal de Justiça que torne permanente e *on line* a produção de dados sócio-econômicos a partir dos processos, bem como produza constantemente análises desses dados. Sem esse acompanhamento, uma ação ou política pública no setor pode se equivocar com facilidade, por falta de efetivo conhecimento da realidade.

1. Procedimento de pesquisa

Para delimitar o campo de estudo, em uma primeira Vara Especial piloto foram selecionados processos abertos durante um mês (março) de 1988, de maneira que tivesse decorrido tempo suficiente (entre o fato e a pesquisa)

para emergir alguma decisão processual, mesmo para casos mais complexos. Na Vara Especial seguinte foi sorteado um determinado número de processos movimentados naquele mês (recém abertos ou não), para que fosse possível avaliar reincidências, na medida em que um menor que deixe de ser primário terá qualquer ocorrência policial posterior registrada no mesmo processo aberto quando foi levado pela primeira vez à Justiça. O procedimento para adolescentes é diverso do observado para adultos, para os quais cada ocorrência criminal resulta em um processo.

Março foi escolhido por apresentar o maior movimento no ano, contabilizando 3.317 dos 31.864 processos registrados em 1988, significando 10,4% do movimento anual das Varas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Nas Varas Especiais, para manter a proporção, trabalhou-se um número de processos que refletisse a diferença entre o movimento dos dois tipos de Vara, ou seja, as Varas Especiais correspondem a 1/4 do movimento das demais. Esta proporção foi mantida na amostra da pesquisa que, além dos dados aqui divulgados, tam-

Movimento total de Processos das Varas Incluídas na Amostra da Pesquisa Município de São Paulo Março de 1988

Varas	Movimento
Santo Amaro	635
Pinheiros	117
Lapa	117
1.ª Vara Especial	258
2.ª Vara Especial	216
TOTAL	1.343
Total das Varas da Capital	3.317

Fonte: Vara da Infância e da Juventude de Pinheiros, in Pesquisa NEPP/CBIA 1993.

bém incluiu as Varas da Infância e da Juventude de Santo Amaro, Pinheiros e Lapa, com o objetivo de captar outros aspectos sobre crianças e adolescentes da Capital.⁴ Foram pesquisados 130 processos nas Varas Especiais.

2. Poucos, porém violentos

Os desvios de conduta apresentados por adolescentes em São Paulo revelaram-se numericamente pouco significativos, ainda que seja notório que nem todas as ocorrências são registradas. Somaram 713 processos nas três Varas Especiais do Município de São Paulo, em março de 1988, em uma cidade com cerca de 10 milhões de habitantes naquele ano.

Adolescentes processados: motivo da abertura do processo
1.º e 2.ª Varas Especiais
Município de São Paulo
Março de 1988

Motivo	Frequência	Porcentagem
Roubo	38	29,2
Furto	36	27,7
Porte de arma	15	11,6
Agressão	8	6,2
Dirigir s/habilitação	6	4,6
Atropelamento	4	3,1
Homicídio	3	2,3
Agressão a tiros	3	2,3
Tóxicos	3	2,3
Outros	12	9,2
S/I	2	1,5
Total	130	100,0

Fonte: Amostra da Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

⁽⁴⁾ As outras Varas cuidam sobretudo de processos que envolvem adoção ou guarda, vitimizações e questões similares, e os resultados desta parte da pesquisa podem ser encontrados no Relatório Final do Projeto, conforme referência bibliográfica.

Mas os dados alertam para os níveis de violência verificados, pois a maior incidência é de roubos (29,2%), aos quais se somam 11,5% de processados por porte indevido de armas. Acrescentando a esses dois tópicos as agressões a tiros e os homicídios, constata-se que 45,3% dos acusados exibem algum nível alarmante de violência. Logo são poucos porém violentos os jovens processados nas Varas Especiais.⁵

Os mais violentos apresentam maior reincidência: apenas 6,15% dos acusados de roubo na 2.ª Vara eram primários. Talvez seja possível supor, portanto, que impunidade e/ou prática persistente de crimes acentuam a periculosidade em adolescentes com propensão para a delinquência, indivíduos ainda em processo de aquisição e consolidação de valores e, freqüentemente, em fase da vida de contestação do mundo adulto. Os dados sugerem a existência de um pequeno grupo de adolescentes que, por uma infeliz conjunção de fatores (públicos ou privados) adversos, tende a se graduar na "escola do crime", processo que, se não for evitado ou interrompido, pode conduzir à consolidação de um núcleo que, embora numericamente reduzido, por sua violência chega a abalar toda a sociedade. E evidentemente este grupo não espelha uma correlação simplista e imediata entre pobreza e criminalidade, pois é bastante elevada a taxa de pobreza da população paulista, confrontada com a

⁽⁵⁾ Evidentemente este resultado também pode significar uma atuação policial mais severa em relação a adolescentes mais violentos ou perigosos, resultando em maior zelo em encaminhá-los ao Judiciário, enquanto casos de desvios mais brandos tendem a ser resolvidos nas Delegacias, com os responsáveis pelos menores. Mas o número de jovens mortos violentamente, que tem sido divulgado constantemente pela imprensa brasileira, também permite supor que os dados sobre violência obtidos nas Varas Especiais estejam subestimados.

proporcionalmente reduzida incidência quantitativa de atos de delinquência juvenil.

É a partir dos quatorze anos que os adolescentes começam a se envolver mais significativamente em ocorrências policiais, com maior frequência aos dezessete (31,5% dos processados), porcentagem apenas ligeiramente superior à verificada aos dezesseis anos (30,0%).

Estas duas faixas etárias abrigam, portanto, a grande maioria dos delinquentes, transformando o período final da adolescência, com a eminente inserção no universo adulto, em um momento especialmente crítico. Com a idade também aumenta o grau de periculosidade do delinquente, pois até os quatorze anos praticamente só aparecem casos de furto.

Crianças e adolescentes processados: Relação entre fato desencadeador e idade
1.ª e 2.ª Varas Especiais
Município de São Paulo
Março de 1988 (em porcentagem)

Fato desencadeador	7 a 13 anos	14 a 18 anos	Total
Roubo	2,36	27,56	29,92
Furto	5,51	22,83	28,35
Porte de arma	0,79	11,02	11,81
Lesão corporal	0,00	10,24	10,24
Dirigir s/habilitação	0,00	4,72	4,72
Homicídio	0,00	2,36	2,36
Outros	0,79	11,81	12,60
Total	9,45	90,55	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Crianças e adolescentes processados:
Porcentagem por faixa etária
1.ª e 2.ª Varas Especiais
Município de São Paulo
Março de 1988

Idade (anos)	Porcentagem	Porcentagem Acumulada
9	0,8	0,8
10	0,8	1,5
11	1,5	3,1
12	2,3	5,4
13	3,8	9,2
14	10,8	20,0
15	18,5	38,5
16	30,0	68,5
17	31,5	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

3. Garotos em Gangues

A absoluta maioria dos delinquentes juvenis são do sexo masculino (93,8%),⁶ o que certamente não libera o universo feminino de tais ocorrências, pois os processos das Varas Especiais não incluem informações sobre prostituição de meninas, que certamente é bastante significativa em São Paulo. Apesar de que

⁽⁶⁾ O predomínio masculino na criminalidade é um fato que prossegue no mundo adulto e também pode ser verificado em todos os países do mundo. Para maiores informações sobre a presença feminina no mundo do crime sugere-se a leitura de: Ayush Morad Amar, *Criminologia*, Resenha Tributária, S. Paulo, 1987.

prostitutas são muito mais vítimas de violência do que delinquentes. Da mesma forma, se as ocorrências registradas nessas Varas fossem mais realistas em relação às questões de uso e venda de drogas, as mulheres provavelmente apresentariam maior frequência entre os processados. De qualquer maneira, a presença feminina é mais marcante nas outras Varas de Infância e da Juventude, nas quais as mulheres predominam em seus papéis de mães ou parentes responsáveis por crianças e adolescentes, ou ainda como adolescentes trabalhadoras.

Delinquentes juvenis gostam de agir em grupo, pois a maioria dos envolvidos com furtos e roubos estava com pelo menos um comparsa, quando não dois ou três. Estes dados reforçam a tese da importância fundamental do ambiente social e das companhias na decisão de delinquir, pois criminalidade também é um aprendizado. Apontam igualmente para a necessidade de desenvolver métodos preventivos de atuação que considerem a intensa sociabilidade dos adolescentes e a mútua influência que exercem entre si.

Crianças e adolescentes processados: Relação entre motivo do processo e número de comparsas do acusado (em %)

Município de São Paulo

Março de 1988

Tipos de desvio	Número de comparsas						Total
	0	1	2	3	4	9	
Furto	6,15	12,31	6,15	4,62	3,08	0,00	32,31
Roubo	6,15	7,69	4,62	1,54	0,00	0,00	20,00
Porte de arma	1,54	6,15	1,54	4,62	0,00	0,00	13,85
Atropelamento	4,62	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	6,15
Agressão a tiros	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54	4,62
Tóxico	1,54	1,54	0,00	1,54	0,00	0,00	4,62
Agressão	1,54	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3,08
Dirigir s/habilitação	1,54	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3,08
Ameaça	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54
Apropriação indébita	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54
Danos materiais	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54
Estupro	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
Homicídio	0,00	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54
Outros	1,54	1,54	1,54	0,00	0,00	0,00	4,62
Total	32,31	33,85	13,85	15,38	3,08	1,54	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Rebatendo imagens preconceituosas sobre a delinquência, mais da metade dos processados é branca e apenas 3,1% não apresentam qualquer escolaridade. Somente 2,3% deles não vivem com a família. Os jovens que mais reincidem

são de famílias chefiadas por padrastos — metade dos quais apresenta pelo menos uma reincidência —, mas logo em seguida aparecem os reincidentes de famílias chefiadas pelo pai, que chegam a representar 2/3 dos casos com o maior

número destes retornos. Os meninos de rua, como se observa, são mais vítimas do que ameaças. Esses dados permitem supor que conhecer o tipo de família em que se cria o adolescente é um dos fatores mais relevantes para uma efetiva compreensão e ação junto à delinquência juvenil.

Os dados não só comprovam que os delinquentes vivem em família, como revelam que tampouco estão apartados de outra instituição socializante decisiva, a escola: apenas 3,1% desses jovens nunca a frequentaram, porcentagem igual aos que chegaram ao segundo e ao terceiro colegial (conforme tabela a seguir). A absoluta maioria, portanto, não é analfabeta, mas resta saber em que medida a escola vem falhando no desempenho de suas atribuições socializantes e educativas junto aos jovens.

Escolaridade dos adolescentes infratores (em %)

*Município de São Paulo
Março de 1988*

Escolaridade	%	% Acumulada
1. ^a série	12,3	12,3
2. ^a série	9,2	21,5
3. ^a série	4,6	26,1
4. ^a série	16,9	43,0
5. ^a série	20,0	63,0
6. ^a série	9,2	72,2
7. ^a série	10,8	83,0
8. ^a série	3,1	86,1
2. ^o colegial	3,1	89,2
3. ^o colegial	1,5	90,7
nunca estudou	3,1	93,8
sem informação	6,2	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Com quem residem adolescentes infratores (em %)

*Município de São Paulo
Março de 1988*

	%	% Acumulada
pais	40,0	40,0
mãe	33,8	73,8
padrasto	6,9	80,8
pai	4,6	85,4
avós	4,6	90,0
vive só	2,3	92,3
irmão	1,5	93,8
outros	3,8	97,7
sem informação	2,3	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Se a criminalidade norte-americana tem sido majoritariamente composta por negros e hispânicos, induzindo a generalizações racistas perigosas, os dados das Varas paulistanas não acusam uma presença majoritária de negros entre delinquentes juvenis, ainda que a situação sócio-econômica desse grupo racial em São Paulo não seja mais favorável que entre norte-americanos, muito pelo contrário. E quando se considera que o preconceito pode levar a Polícia a deter mais negros e mulatos do que brancos, pode-se concluir que a delinquência entre eles é ainda menos significativa. É lícito supor, portanto, que pobreza e marginalização étnica não resultem necessariamente em delinquência, podendo gerar também esforço transformador ou comodismo, assim como outros tipos de revoltas e contestações, que não a violação das leis criminais.

Relação entre cor do infrator e motivo de abertura do processo (em %)
Município de São Paulo
Março de 1988

Motivo/cor	branca	parda	negra	sem inform.	total
agressão	0,00	3,08	0,00	0,00	3,08
agressão a tiro	1,54	0,00	3,08	0,00	4,62
ameaça	1,54	0,00	0,00	0,00	1,54
apropriação indébita	1,54	0,00	0,00	0,00	1,54
atropelamento	4,62	1,54	0,00	0,00	6,15
danos materiais	1,54	0,00	0,00	0,00	1,54
dirigir s/habilitação	3,08	0,00	0,00	0,00	3,08
estupro	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
furto	16,92	10,77	3,08	1,54	32,31
homicídio	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
porte de arma	6,15	6,15	1,54	0,00	13,85
roubo	7,69	9,23	3,08	0,00	20,00
tóxico	1,54	1,54	1,54	0,00	4,62
outros	1,54	1,54	1,54	0,00	4,62
Total	47,69	36,92	13,85	1,54	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

4. A sociedade local produz seus criminosos

É mais cômodo dizer que “os culpados são os outros”, que os delinquentes foram criados em outras localidades. Entretanto, confirmando a teoria de que infratores agem preferencialmente em lugares e sociedades que lhe são familiares, cujo conhecimento facilita a mobilidade e o esconderijo, 78,5% dos jovens processados em São Paulo são paulistas e, como a maioria deles é maior de dezesseis anos, não se pode negar, mesmo que a família seja de outra localidade, que eles são frutos da vida local. E isto é reforçado pelo fato de 49,2% de suas mães também serem originárias de São Paulo — apesar das deficiências processuais no tocante a dados sobre pai e mãe. Portanto os migrantes, com frequência preconceituosamente apontados como delinquentes em potencial, aparecem de maneira diversa nas Varas da Infância e da Juventude, onde se apresentam sobretu-

do como trabalhadores, procurando regularizar sua situação familiar e documentação, com vistas ao mercado de trabalho, muitas vezes incluídos em processos nos quais tias ou irmãs pleiteiam sua guarda, com esse fim.

Naturalidade dos infratores, por unidade da Federação (em %)
Município de São Paulo
Março de 1988

Naturalidade	%	% Acumulada
Alagoas	0,8	0,8
Bahia	2,3	3,1
Ceará	0,8	3,9
Espírito Santo	0,8	4,7
Mato Grosso do Sul	0,8	5,5
Minas Gerais	2,3	7,8
Paraná	3,8	11,6
Pernambuco	1,5	13,1
Rio de Janeiro	1,5	14,6
Santa Catarina	0,8	15,4
São Paulo	78,5	93,9
Sem informação	6,1	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Naturalidade da mãe do infrator, por unidade da Federação (em %)

Município de São Paulo

Março de 1988

Naturalidade	%	% Acumulada
Alagoas	1,5	1,5
Bahia	4,6	6,1
Ceará	2,3	8,4
Minas Gerais	6,9	15,3
Paraíba	0,8	16,1
Paraná	1,5	17,6
Pernambuco	3,1	20,7
Piauí	0,8	21,5
Rio de Janeiro	0,8	22,3
São Paulo	26,9	49,2
Exterior	0,8	50,0
Sem informação	50,0	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Naturalidade do pai do infrator, por unidade da Federação (em %)

Município de São Paulo

Março de 1988

Naturalidade	%	% Acumulada
Alagoas	1,5	1,5
Bahia	6,2	7,7
Ceará	0,8	8,5
Minas Gerais	3,1	11,6
Pernambuco	0,8	12,4
R.G. Sul	0,8	13,2
Rio de Janeiro	1,5	14,7
São Paulo	9,2	23,9
Sem informação	76,1	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/CBIA, 1993.

Além disso, os migrantes não são todos iguais, nem são vistos da mesma forma, dada a diversidade regional brasileira. Os nordestinos acabam sendo mais vítimas de preconceito de parcelas de paulistanos, mas a pesquisa mostra que os paranaenses são os mais numerosos entre os jovens migrantes delinquentes, seguidos pelos mineiros, empatados com o grupo nordes-

tino mais presente, os baianos. E todas essas cifras são inexpressivas, face ao percentual de 78,55% de paulistas entre os processados.

5. Algumas conclusões

As peculiaridades encontradas entre delinquentes juvenis paulistanos dão bons subsídios para uma reflexão sobre a criminalidade nas regiões mais ricas do país, como São Paulo. Ela não parece estar simploriamente relacionada com miséria, mas ser mais diretamente influenciada pela questão da desigualdade social,⁷ em consequência da qual, bombardeados pelos apelos consumistas dirigidos às classes mais abonadas, jovens com menor potencial profissional e de consumo, ainda que não miseráveis, em um momento de fragilidade, resolvem “encurtar” o caminho que leva a objetos de desejo.

Esta não é uma constatação original,⁸ mas a pesquisa aponta como isto se

(7) Também existe a questão do consumo de drogas, tema extremamente complexo, que requer um maior espaço de reflexão.

(8) Em 03.09.1985, a Folha de São Paulo (p. 1-17) publicou artigo em que mostra, a partir de comparações entre ocorrências de homicídios e entre características de desigualdade social em diversos países, como são os lugares de grandes desigualdades econômicas e/ou raciais que apresentam o maior número de assassinatos, e não os países mais pobres. Neste sentido, Joanesburgo (África do Sul), com seus conflitos étnicos e desigualdades, é a cidade mais violenta, seguida de New Orleans e Richmond (Estados Unidos). Tóquio, Paris e Madrid são as menos. Rio de Janeiro e São Paulo, cidades gritantemente desiguais, são mais violentas que Nova York, aglomerado urbano cosmopolita que aceita diferenças raciais e possui uma polícia comunitária. Evidentemente que outros fatores contam — como comércio de armas, organização da Polícia, consumo de drogas e álcool, baixos índices de escolaridade —, mas a desigualdade acentuada está sempre

traduz entre adolescentes paulistanos. Confirma que não são os mais carentes que optam pela delinquência, mas os mais sensíveis à falta de possibilidades de ascensão social, à falta de um consumo mais diversificado, justamente porque tiveram algum acesso e informação sobre o mundo dos privilégios, sem conseguirem, em contrapartida, instrumentos para chegar lá, mesmo não estando no fundo do poço. Em algumas localidades, como o Rio de Janeiro e São Paulo, a criminalidade acaba sendo a única maneira de certas camadas ascenderem socialmente. E o apelo por esta ascensão é grande, em uma sociedade que valoriza essencialmente o sucesso financeiro. A pobreza relativa, portanto, muitas vezes é uma bomba pronta para explodir em criminalidade, sempre que condições sociais ou pessoais a estimulem. E esta motivação é ainda mais forte entre jovens solteiros, sem maiores encargos familiares ou pessoais, e à beira de entrar em um mercado de trabalho adulto que pouco tem para lhes oferecer, em comparação com as possibilidades de outras camadas sociais.

Para os migrantes, o mercado de trabalho paulista freqüentemente representa uma melhora sócio-econômica suficiente para atender às suas necessidades mais significativas ao migrarem: emprego, comida, um certo respaldo da legislação trabalhista, a possibilidade de ajudar outros membros da família. Em São Paulo conseguem se inserir melhor no mercado de trabalho, do que nas localidades de origem, ocupando espaços que exigem menor especialização profissional. Para os jovens paulistas, ao contrário, os padrões de trabalho e consumo que desenvolveram são mais exigentes, mas muitas vezes inacessíveis à formação educacional e profissional que conseguiram. A tentação é maior.

presente nos casos críticos de criminalidade e violência.

Mas fica a questão: será que, colocada nesses termos, a delinquência juvenil é insolúvel, enquanto as escolas não formarem jovens mais preparados para o mundo moderno ou enquanto persistirem as desigualdades sociais que caracterizam a sociedade brasileira? É evidente que um sistema educacional eficiente e eficaz é condição indispensável para se obter uma mão-de-obra adequada às possibilidades atuais do mercado de trabalho, assim como constituir famílias mais preparadas para lidar com rebeldias adolescentes. E desigualdade social certamente é sempre um estopim pronto para incendiar a sociedade. Logo, políticas adequadas de educação e profissionalizantes, assim como melhor distribuição de renda certamente são básicas. Mas outros caminhos de atuação também devem ser explorados. Alguns são simples e podem dar resultados imediatos. Se os jovens tendem a delinquir em grupos, porque não erigir cenários mais felizes de atuação para esses grupos? Atividades de lazer e esportivas, por exemplo, se favorecidas e estimuladas por ações públicas e privadas adequadas, podem canalizar energias adolescentes para coisas positivas. Também a desigualdade pode ser parcialmente abrandada com um reforço da cidadania. Ainda que esta seja uma questão mais complexa e demorada, quanto mais todos forem iguais perante a lei, quanto mais todos tenham seus direitos respeitados — para que se possa cobrar seus deveres —, menor será a desigualdade entre as pessoas.

Se os jovens problemáticos não são tão numerosos quanto faz crer o ruído em torno de suas ações, fica evidente que o problema da delinquência juvenil, embora grave, talvez possa ser enfrentado com poucos recursos materiais, caso haja conhecimento adequado, reflexão e vontade política para tanto.